



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

DECRETO N. ° 3.072 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorroga o prazo de validade do processo seletivo 001/2022

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de prorrogar a validade do Processo Seletivo nº. 001/2022, para as funções de Fonoaudiólogo, Professor de Educação Básica (PEB I), Professor de Educação Básica (PEB II) Artes, Professor de Educação Básica (PEB II) Ciências, Professor de Educação Básica (PEB II) Educação Especial, Professor de Educação Básica (PEB II) Educação Física, Professor de Educação Básica (PEB II) Educação Musical, Professor de Educação Básica (PEB II) Filosofia, Professor de Educação Básica (PEB II) Geografia, Professor de Educação Básica (PEB II) História, Professor de Educação Básica (PEB II) Informática, Professor de Educação Básica (PEB II) Língua Inglesa, Professor de Educação Básica (PEB II) Língua Portuguesa e Professor de Educação Básica (PEB II) Matemática, homologado em 10 de fevereiro de 2023.

DECRETA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

ARTIGO 1.º - Prorroga por 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo para os Empregos de das funções de Fonoaudiólogo, Professor de Educação Básica (PEB I), Professor de Educação Básica (PEB II) Artes, Professor de Educação Básica (PEB II) Ciências, Professor de Educação Básica (PEB II) Educação Especial, Professor de Educação Básica (PEB II) Educação Física, Professor de Educação Básica (PEB II) Educação Musical, Professor de Educação Básica (PEB II) Filosofia, Professor de Educação Básica (PEB II) Geografia, Professor de Educação Básica (PEB II) História, Professor de Educação Básica (PEB II) Informática, Professor de Educação Básica (PEB II) Língua Inglesa, Professor de Educação Básica (PEB II) Língua Portuguesa e Professor de Educação Básica (PEB II) Matemática, regulamentado pelo respectivo Edital.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 09 de fevereiro 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL